



Processo	Ano	Folha	Rubrica
5897	2025		

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a **Aquisição de Computadores de Mesa (Desktop) com processador Intel Core i5, 16 GB RAM e SSD 256 GB e Tablets 10.1” Octa-Core 2.0 GHZ, 6 GB RAM, 64 GB Armazenamento, 4 G Inclusive a Caneta, itens completos e prontos para o uso para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**. Conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada mediante licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será aferido pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa aberto, conforme condições deste Termo de Referência.

1.3. O presente Termo de Referência (TR) reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a contratação acima referida.

1.4. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE
1	<p>Computadores de Mesa (Desktop) com Processador Intel Core i5 GB RAM e SSD 256GB.</p> <p>Processador (CPU): Intel Core i5, 12ª geração ou superior (ou equivalente de outros fabricantes, como AMD Ryzen 5), com no mínimo 4 núcleos e 8 threads, frequência base de 2.5 GHz ou superior.</p> <p>Memória RAM: 16 GB DDR4 (ou superior), expansível para no mínimo 32 GB, assegurando desempenho adequado em multitarefas administrativas e compatibilidade com futuras atualizações de sistemas.</p> <p>Armazenamento: Unidade de Estado Sólido (SSD) de no mínimo 256 GB, padrão NVMe ou SATA III, garantindo maior velocidade de inicialização e execução de programas.</p> <p>Placa-mãe: Compatível com o processador especificado, com suporte a atualizações futuras de hardware e pelo menos 2 slots de memória RAM disponíveis.</p> <p>Vídeo: Gráfico integrado (Intel UHD Graphics ou equivalente), suficiente para atividades administrativas e uso em sistemas corporativos.</p> <p>Conectividade: Mínimo de 4 portas USB (sendo pelo menos 2 do tipo USB 3.0), 1 porta HDMI, entrada de rede Ethernet (RJ45 Gigabit), além de conectividade Wi-Fi e Bluetooth integrados.</p> <p>Áudio: Placa de som integrada compatível com alto-falantes e fones de ouvido.</p> <p>Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits (ou versão mais atual), devidamente licenciado e instalado, pronto para uso.</p> <p>Acessórios inclusos: Monitor LED de, no mínimo, 21,5 polegadas Full HD; Teclado e mouse óptico USB, padrão ABNT2; Cabos e fontes de energia originais.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 12 meses (1 ano), com suporte técnico e assistência autorizada no Brasil.</p> <p>Observação: Todos os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em embalagens originais, acompanhados de manuais, drivers e mídias de recuperação, quando aplicável.</p>	UNID.	19



Processo	Ano	Folha	Rubrica
5897	2025		

2	<p>Tablets 10.1” Octa-Core 2.0 GHz, 6 GB RAM, 64 GB Armazenamento, 4G inclusive a Caneta</p> <p>Tela: Display de 10,1 polegadas, tecnologia IPS ou superior, resolução mínima Full HD (1920x1080), sensível ao toque, com suporte a caneta digital inclusa.</p> <p>Processador: Octa-Core com frequência mínima de 2.0 GHz, garantindo desempenho adequado em multitarefas e aplicativos administrativos.</p> <p>Memória RAM: 6 GB DDR4 (ou superior), garantindo bom desempenho em multitarefas e compatibilidade com futuras atualizações de aplicativos.</p> <p>Armazenamento interno: Mantemos 64 GB como mínimo, mas pode ser expansível via cartão microSD, caso haja necessidade de armazenamento extra.</p> <p>Conectividade: Compatível com rede 4G LTE, Wi-Fi (padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac) e Bluetooth 4.2 ou superior. Entrada USB-C para carregamento e transferência de dados.</p> <p>Câmeras: Traseira: 13 MP (mínimo), com foco automático. Frontal: 8 MP (mínimo), adequada para videoconferências e aplicativos de reunião.</p> <p>Bateria: Capacidade mínima de 6.000 mAh, garantindo autonomia compatível com o uso em atividades externas.</p> <p>Sistema Operacional: Android 11 (ou superior), em versão estável, com suporte a atualizações de segurança e aplicativos oficiais.</p> <p>Acessórios Inclusos: Caneta digital compatível com escrita e desenho na tela sensível ao toque; Carregador e cabo originais; manual em português.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 12 meses (1 ano), com suporte técnico e assistência autorizada no Brasil.</p> <p>Observação: O equipamento deverá ser entregue novo, de primeiro uso, em embalagem original lacrada pelo fabricante, acompanhado de nota fiscal e certificação de homologação pela ANATEL (por se tratar de dispositivo com conectividade 4G).</p>	UNID.	10
---	--	-------	----

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

2.1. Vigência Contratual

2.1.1. A aquisição por entrega imediata sem elaboração de contrato por escrito, apenas emissão de nota de empenho para entrega dos itens, não extinguindo a contratada de prestar as devidas garantias conforme determina a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.2. Prorrogação do Contrato

2.2.1. Não se aplica

2.3. Previsão de Reajuste

2.3.1. Não se aplica.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público

3.1.1. A aquisição de computadores e tablets atende ao interesse público ao garantir condições adequadas de infraestrutura tecnológica para os equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando a execução das atividades, o registro e acompanhamento dos programas sociais e o atendimento eficiente à população.



Processo	Ano	Folha	Rubrica
5897	2025		

3.1.2. Os equipamentos irão proporcionar maior agilidade no processamento de informações, segurança no armazenamento de dados e integração dos serviços, resultando em melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão e otimização da gestão pública.

3.1.3. A aquisição desses itens é essencial para dar continuidade as atividades administrativas e operacionais dos serviços socioassistenciais, incluindo o registro e acompanhamento de famílias atendidas, atualização de sistemas como CAD Único, bem como no tratamento de informações das visitas técnicas e ações externas.

3.1.4. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a efetividade das políticas públicas de assistência social, fortalecendo a transparência, a eficiência administrativa e a inclusão digital no âmbito da gestão municipal.

3.2. Metodologia do quantitativo

3.2.1. O quantitativo dos equipamentos foi definido com base no mapeamento das necessidades apresentadas pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, considerando a quantidade de servidores em atividade, a demanda de atendimento ao público e a estrutura organizacional de cada unidade.

3.2.2. Assim foram analisados o número de postos de trabalho administrativos que necessitam de computadores para execução de sistemas governamentais e serviços internos de cada equipamento e as demandas específicas de atendimento externo, que requerem mobilidade e uso de tablets para registro de informações em campo.

3.2.3. Assim, o quantitativo foi definido de forma proporcional e justificada, de modo a atender às necessidades reais dos serviços, evitando tanto o excesso quanto a insuficiência de recursos tecnológicos.

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado

3.3.1. O quantitativo solicitado de computadores e tablets foi definido de acordo com as necessidades levantadas nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

3.3.2. No caso dos computadores de mesa, a quantidade corresponde ao número de postos de trabalho administrativos que exigem acesso diário a sistemas governamentais, ferramentas de gestão interna e aplicativos de produtividade, garantindo condições adequadas para execução das atividades de cada unidade.

3.3.3. Já os tablets foram dimensionados considerando a atuação das equipes técnicas em campo, que necessitam registrar informações diretamente durante visitas domiciliares, atendimentos externos e ações comunitárias. O uso desses dispositivos garante maior agilidade, precisão e segurança na coleta dos dados.

3.3.4. O quantitativo solicitado, portanto, busca atender de forma equilibrada às demandas operacionais, assegurando o fornecimento de equipamentos novos, a ampliação do acesso tecnológico e a melhoria dos serviços prestados à população, atendendo aos planos governamentais de prestação de serviço da Administração Pública.

3.3.5. Assim constatamos a necessidade de fornecer a cada equipamento a seguinte quantidade de aparelhos conforme a demanda dos seguintes serviços:



Processo	Ano	Folha	Rubrica
5897	2025		

Equipamentos da SMASDH	COMPUTADORES	TABLETS
CRAS CRUZEIRO	01 para recepção, 01 para digitador, 01 para psicólogo e 01 para assistente social.	02 tablets para visitas técnicas
CRAS PARQUE MAYRA	01 para recepção, 01 para digitador, 01 para psicólogo e 01 para assistente social.	02 tablets para visitas técnicas
CRAS CENTRO	01 para recepção, 01 para digitador, 01 para psicólogo e 01 para assistente social.	02 tablets para visitas técnicas
CREAS	01 para recepção, 01 para psicólogo e 01 para assistente social.	02 tablets para visitas técnicas
CENTRO DIA DO IDOSO	01 para recepção e 01 para psicólogo.	02 tablets para visitas técnicas
CASA ABRIGO	01 para assistente social e 01 para psicólogo.	02 tablets para visitas técnicas

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 018/2025, elaborado em conformidade com o art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que consolida os elementos técnicos, econômicos e jurídicos necessários para demonstrar a necessidade administrativa e a adequação da solução escolhida.

4.2. Considerando que o objeto em questão se enquadra como bem ou serviço comum, cuja definição está prevista no art. 6º, inciso XL, da Lei nº 14.133/2021, a Administração optou pela utilização da modalidade Pregão Eletrônico (art. 28, inciso II, e arts. 29 a 31 da Lei nº 14.133/2021), a ser conduzido em plataforma digital que assegure ampla competitividade, transparência e eficiência.

4.3. Ressalte-se que o art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece a forma eletrônica como regra para os pregões, garantindo maior publicidade e a participação de fornecedores de diferentes localidades, em alinhamento às boas práticas de governança pública.

4.4. A solução proposta atende aos princípios da isonomia, economicidade, eficiência e planejamento previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, além de observar as diretrizes regulamentares locais fixadas no Decreto Municipal nº 3.534/2023.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A descrição da solução para a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Computadores de Mesa (Desktop) com processador Intel Core i5, 16 GB RAM e SSD 256 GB e Tablets 10.1" Octa-Core 2.0 GHZ, 6 GB RAM, 64 GB Armazenamento, 4 G Inclusive a Caneta, itens completos e prontos para o uso para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Garantia e/ou assistência técnica



Processo	Ano	Folha	Rubrica
5897	2025		

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. Garantia de Execução do Contrato

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Qualificação Técnica

6.1.1. Para comprovar qualificação Técnica a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já executou o serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. Para comprovar qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, bem como certidões negativas de FGTS, Trabalhista e Federal.

6.1.2. Declaração de que se compromete, sob as penas da Lei, a disponibilizar todos os equipamentos, materiais e funcionários necessários para a execução do objeto licitado, nos prazos, quantidades e condições estabelecidas nos anexos do presente edital, bem como executar o objeto desta licitação, conforme especificações contidas no presente TR.

6.1.3. Comprovação de aptidão, conforme registro da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, juntamente com as devidas certidões.

6.1.4. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objeto social deve contemplar a execução de atividades compatíveis com o objeto da contratação;

6.1.5. Cópia do Registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Cópia da Inscrição Estadual (se aplicável) e/ou Inscrição Municipal; Certidão de Regularidade Fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal, incluindo as contribuições previdenciárias; Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS); Certidão negativa de débitos municipais, quando aplicável.

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços

6.2.1. Não se aplica.

6.3. Vistoria Prévia

6.3.1. Não se aplica.

6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos serviços

6.4.1. Não se aplica.

6.5. Subcontratação

6.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual



Processo	Ano	Folha	Rubrica
5897	2025		

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega dos computadores e tablets deverá ocorrer de forma única e total, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, devendo os equipamentos ser novos, lacrados e em perfeitas condições de uso. O fornecedor será responsável pelo transporte, descarregamento e manuseio inicial, sem custos adicionais para a Administração, garantindo ainda que todos os itens sejam acompanhados de manuais de instrução em língua portuguesa e termo de garantia emitido pelo fabricante.

7.2. Para fins de aceitação do objeto, será verificada a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas estabelecidas no edital ou termo de referência, assegurando-se que correspondam ao modelo, desempenho e configurações exigidas. Também será conferida a integridade física dos itens, que não poderão apresentar avarias, riscos ou danos de transporte, além da realização de testes de funcionamento imediato, contemplando o ligamento, a configuração inicial e as funcionalidades básicas. A aceitação será formalizada mediante a lavratura de termo de recebimento provisório, que será seguido de avaliação técnica para emissão do termo de recebimento definitivo. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fornecedor ou fabricante.

7.3. O **prazo para entrega** será em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

7.4. Os itens deverão ser entregues no endereço da Nova Sede Administrativa da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos na Praça Teixeira Campos número 14 Centro - Pinheiral/RJ em horário comercial de segunda a sexta entre as 8(oito) e as 17(dezessete) horas.

7.5. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias.

7.6. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140. § 1º).

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art 140, 52º).

7.9. Os itens fornecidos deverão ser de primeira qualidade, com certificações exigidas pelas normas técnicas vigentes.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115. Lei 14. 133/2021.



Processo	Ano	Folha	Rubrica
5897	2025		

- 8.2.** Os computadores e tablets deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento, tais como cabos de energia, fontes, manuais do usuário, drivers, mídias de recuperação (quando aplicável), além da nota fiscal correspondente. Os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso, com o sistema operacional devidamente licenciado e instalado, garantindo-se que estejam em plenas condições de funcionamento no ato do recebimento.
- 8.3.** A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, dentro do prazo fixado no edital, cabendo à contratada zelar pelo transporte adequado e pela integridade física dos itens até o recebimento definitivo
- 8.4.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14 133/2021.
- 8.5. Conferência e Recebimento:** No ato da entrega, será realizada a conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos, para verificar se correspondem às especificações técnicas exigidas. Serão inspecionadas as condições físicas, os acessórios, o sistema operacional instalado e o funcionamento inicial de cada item.
- 8.6. Recebimento Provisório e Definitivo:** Será formalizado mediante termo, atestando a entrega dos equipamentos para análise e testes. Sendo que o **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação da conformidade dos itens com as especificações do edital e do contrato, bem como do pleno funcionamento dos equipamentos, conforme o prazo estabelecido neste termo.
- 8.7. Aceitação e Substituição:** Somente serão aceitos equipamentos novos, de primeiro uso, em embalagens originais de fábrica. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos de fabricação, incompatibilidades técnicas ou não conformidades com as especificações, a contratada ficará obrigada a proceder à substituição dos itens, sem ônus para a Administração, em prazo previamente estipulado.
- 8.8. Garantias e Suporte:** Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.
- 8.9.** Durante esse período, a contratada deverá assegurar o suporte técnico, diretamente ou por meio de rede autorizada de assistência técnica no território nacional, incluindo reparo ou substituição em caso de defeitos de fabricação.
- 8.10.** O prazo de atendimento das solicitações de garantia deverá respeitar os prazos definidos no contrato, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços da Secretaria.
- 8.11.** A contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas a execução do contrato, incluindo custos com materiais, mão de obra, encargos trabalhistas, tributos, transporte e outros valores devidos no cumprimento das obrigações assumidas, em conformidade com as legislações vigentes.
- 8.12.** Ressarcir eventuais prejuízos causados ao município ou a terceiros, decorrentes de falhas, ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas, incluindo danos materiais ou outros prejuízos constatados.



Processo	Ano	Folha	Rubrica
5897	2025		

8.13. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, garantindo a regularidade e a idoneidade na prestação dos serviços.

8.14. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada, sem ciência ou notificação a contratante.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

9.3.1. Fiscal do futuro contrato: José Roque da Silva - **Cargo:** Assessor.

9.3.2. Gestor do futuro Contrato: Nathally Maria de Oliveira - **Cargo:** Assistente Social.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A aquisição do objeto será por meio de pregão eletrônico com critério de julgamento o menor preço unitário.

11.2. Haverá o parcelamento do objeto/ a prestação dos serviços?

11.2.1. Sim haverá o parcelamento do objeto. A contratação de mais de prestador especializado proporciona uma maior abrangência para a aquisição, reduzindo riscos de licitações desertas, além de assegurar maior eficiência administrativa e operacional. A execução por diferentes fornecedores implicaria em obter melhores preços, o que vai de acordo com o princípio da economicidade.

11.3. Licitação exclusiva para MEI/ME ou EPP?

11.3.1. Devido ao tipo de aquisição, sua necessidade e urgência, bem como ao fato de que a não exclusividade amplia a competitividade e minimiza o risco de licitação deserta, NÃO caberá possibilidade de uma licitação exclusiva para MEI/ME ou EPP.



Processo	Ano	Folha	Rubrica
5897	2025		

11.4. Havendo parcelamento, terá cotas exclusivas para MEI, ME ou EPP conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006?

11.4.1. Não haverá o parcelamento do objeto para cotas exclusivas. O não parcelamento do objeto para cotas exclusivas, também permite maior agilidade na execução do serviço, e segurança para conclusão da contratação visando um curto espaço de tempo para ofertar ao município e aos usuários da secretaria de assistência social, equipamentos com aparelhos de informática modernos e adequados, viabilizando o funcionamento adequado dos sistemas administrativos, programas sociais, atendimentos e demais serviços oferecidos à população.

11.4.2. Por fim, essa estratégia está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e racionalização administrativa, previstos na Lei nº 14.133/2021. A contratação de um único prestador garante maior previsibilidade no cumprimento do contrato, com a devida padronização dos serviços, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 151.300,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais)**. Conforme orçamentos apurados administrativamente.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

CÓDIGO REDUZIDO	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
105	08.244.0013.2.329	4.4.90.52.00.00	2.669.000
106	08.244.0013.2.330	4.4.90.52.00.00	2.669.000
37	08.244.0013.2.334	4.4.90.52.00.00	1.660.000
41	08.244.0013.2.335	4.4.90.52.00.00	1.660.000
41	08.244.0013.2.335	4.4.90.52.00.00	2.660.000

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este Termo de Referência NÃO POSSUI DISPOSIÇÕES GERAIS.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Relação dos itens.

20 de agosto de 2025

Natália Thurler Queiroz Nakatani
Agente Administrativo
Matrícula 9423-1